



PRISCILA SILVA GOMES	18
LÚCIO FLÁVIO COELHO DOS SANTOS	19
ROBERSON HENRIQUE XAVIER FIGUEIREDO	20
PAULO HENRIQUE DA CRUZ LIMA	21
JOILMA ALMEIDA EVANGELISTA	22
RODRIGO BORGES DE MIRANDA	23
JOSÉ GERALDO DOS SANTOS PENNA	24
LUZIA CLERIA DIAS	25
FABIANE LEOCÁDIA DA SILVA	26
DENISE ISABELA ALVES	27

Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002.

Nº 1.457 - O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 30 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer final da Comissão Examinadora do referido Concurso e a documentação constante do processo UFOP nº 5.459/2012-39, resolve: Art 1º Homologar, desde que não haja recurso interposto em tempo hábil, o resultado final do Concurso Público para Servidores Técnico-Administrativos em Educação de que trata o Edital PROAD nº 69, de 28 de setembro de 2012, publicado no DOU em 01 de outubro de 2012, realizado para o cargo de Técnico de Laboratório/Mecânica, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, para os campi Ouro Preto/Mariana, os seguintes candidatos:

Cargo: Técnico de Laboratório / Mecânica	
CAMPI: OURO PRETO/MARIANA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
ERIC ALCANTARA PINTO	1
BRUNO JOSÉ DA SILVA FRANCO	2
MARCONI COSME SILVA	3
RODRIGO SIMÕES LOPES JÚNIOR	4
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PASCHOAL	5
VICTOR MARTINS VALERIANO	6
GERALDO SÉRGIO DE FREITAS	7
MARCOS FLÁVIO DE SOUZA SAMPAIO JÚNIOR	8
MARCOS EVARISTO SANTOS DA SILVA	9
CRISTIANO RODRIGUES DE CASTRO	10
RAFAEL HENRIQUE QUIRINO	11
REGINALDO FERREIRA DA SILVA	12
RUDSON FRANCISCO MAGALHÃES LEAL	13
JOSÉ RICARDO MARIA	14

Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002.

Nº 1.458 - O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 30 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer final da Comissão Examinadora do referido Concurso e a documentação constante do processo UFOP nº 5.460/2012-63, resolve: Art 1º Homologar, desde que não haja recurso interposto em tempo hábil, o resultado final do Concurso Público para Servidores Técnico-Administrativos em Educação de que trata o Edital PROAD nº 69, de 28 de setembro de 2012, publicado no DOU em 01 de outubro de 2012, realizado para o cargo de Técnico em Mineração, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, para os campi Ouro Preto/Mariana, os candidatos Mariana Caroline Andrade Silva, Guilherme Rodrigues de Paula da Silva, Alisson Fernando do Amaral, Leonel Martins Braga, Maria Rita Silva de Castro, Erivelton Alessandro Pimenta de Jesus, César Henrique Ferreira Coelho e Diógenes Pereira e Alvarenga. Art. 2º O Concurso Público de que trata a presente Resolução terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no Diário Oficial da União, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002.

Nº 1.459 - O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 30 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer final da Comissão Examinadora do referido Concurso e a documentação constante do processo UFOP nº 5.461/2012-16, resolve: Art 1º Homologar, desde que não haja recurso interposto em tempo hábil, o resultado final do Concurso Público para Servidores Técnico-Administrativos em Educação de que trata o Edital PROAD nº 69, de 28 de setembro de 2012, publicado no DOU em 01 de outubro de 2012, realizado para o cargo de Técnico em Radiologia, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, para os campi Ouro Preto/Mariana, os candidatos Jozafat Geraldo Ferreira, Luciano da Silva, Fabiana Werneck, Luiz Cláudio José e Anderson Andrade de Jesus. Art. 2º O Concurso Público de que trata a presente Resolução terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no Diário Oficial da União, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002.

JOAO LUIZ MARTINS  
Presidente do Conselho

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO CAMPUS RIO VERDE

### PORTARIA Nº 56, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2013

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RIO VERDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO, no uso das atribuições legais, tendo em vista a legislação vigente e considerando o que consta do Processo nº 23218.000730/2012-11, resolve:

Homologar, o resultado do Processo Seletivo Simplificado, realizado conforme Edital nº 1, de 07.01.2013, publicado no DOU de 08.01.2013, seção 3, para contratação de Professor Substituto e Temporário, de acordo com a classificação abaixo:

Professor Substituto

Área	Nome	Pontos	Classificação
Ciências Biológicas	Lilian Franco Belussi	130,0	1º
	Rebeca Coelho Dall Astta	88,2	2º

Professor Temporário

Área	Nome	Pontos	Classificação
Engenharia de Alimentos	Jéssyca Santos Silva	77,0	1º

ANISIO CORREA DA ROCHA

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

### PROVIMENTO Nº 8, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2013

A Reitora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, tendo em vista o disposto no artigo 23 do Estatuto e no parágrafo 1º do artigo 33 do Regimento Geral, bem como o inciso XI do artigo 17 do referido Estatuto, considerando a Resolução nº 165/2012-CONSEPE, de 10 de julho de 2012, publicada no Boletim de Serviço nº 130/2012, de 13 de julho de 2012, bem como o Edital nº 027/2012-PROGESP, publicado no DOU nº 181, de 18 de setembro de 2012, resolve:

Aprovar, ad referendum do CONSEPE, a homologação do resultado abaixo discriminado, do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor de 3º Grau, Classe Adjunto I, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva - DE, área de Tecnologias e Sistemas de Informação em Turismo, do Departamento de Turismo - DETUR, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, conforme processo nº 23077.064347/2012-34.

Média	
1º lugar: Luiz Augusto Machado Mendes Filho	8,90
2º lugar: Daniel de Araújo Martins	7,48

ANGELA MARIA PAIVA CRUZ

### PROVIMENTO Nº 9, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2013

A Reitora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, tendo em vista o disposto no artigo 23 do Estatuto e no parágrafo 1º do artigo 33 do Regimento Geral, bem como o inciso XI do artigo 17 do referido Estatuto, considerando a Resolução nº 165/2012-CONSEPE, de 10 de julho de 2012, publicada no Boletim de Serviço nº 130/2012, de 13 de julho de 2012, bem como o Edital nº 027/2012-PROGESP, publicado no DOU nº 181, de 18 de setembro de 2012, resolve: Aprovar, ad referendum do CONSEPE, a homologação do resultado abaixo discriminado, do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor de 3º Grau, Classe Adjunto I, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva - DE, área de Turismo Cultural, do Departamento de Turismo - DETUR, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, conforme processo nº 23077.064346/2012-90.

Média	
1º lugar: Wilker Ricardo de Mendonça Nóbrega	8,10
2º lugar: Maria Célia Fernandes	7,65
3º lugar: Antonio Manoel Elbino Júnior	7,49

ANGELA MARIA PAIVA CRUZ

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 249, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2013

A PRÓ-REITORA DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria R Nº. 2.108, de 21 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 27 de dezembro de 2012, e considerando o disposto no Decreto 6.944, de 21/08/2009, publicado no Diário Oficial da União de 24/08/2009, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 1 (um) ano, a partir de 08 de março de 2013, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos técnico-administrativos, referente ao Edital nº. 94, de 10 de novembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União nº. 219 de 16 de novembro de 2011, homologado por meio do Edital nº. 38, de 06 de março de 2012 e publicado no Diário Oficial da União nº. 47, de 08 de março de 2012, seção 3, pag. 89, os cargos abaixo relacionados:

Contador
Jornalista
Nutricionista
Operador de Máquinas Agrícolas
Técnico de Laboratório/ Anatomia Humana
Técnico de Laboratório/Estruturas
Técnico em Eletroeletrônica
Técnico em Prótese Dentária

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARLENE MARINS DE CAMARGOS BORGES

## Ministério da Fazenda

### PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO PARANÁ PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM MARINGÁ

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 1, DE 28 DE JANEIRO DE 2013

O PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL, adiante assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 73/1993, tendo em vista o contido na Medida Provisória nº 303/2006 e no inciso II do art. 9º da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 03/2004, resolve:

Art. 1º. Excluir do PARCELAMENTO EXCEPCIONAL - PAEX, instituído pela Medida Provisória nº 303/2006, por motivo de inadimplência, consoante o disposto no parágrafo 4º do artigo 7º do referido diploma legal, as pessoas jurídicas a seguir relacionadas:

00.217.476/0001-89 TELMA APARECIDA SCALDELAI-ME  
04.019.278/0001-61 ROMÃO MODAS LTDA-ME  
04.446.315/0001-18 JOSE FAVARO-CANTINA ME  
82.049.362/0001-31 J C SILVA OFICINA-ME

Art. 2º É facultado ao sujeito passivo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de publicação deste Ato Declaratório, nos termos do artigo 10 da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 01/2007, apresentar recurso administrativo dirigido à Procuradora-Seccional da Fazenda Nacional em Maringá/PR, com endereço na sede desta Procuradoria, Av. Vereador Horacio Racanello Filho, 5589, Centro - CEP 87020-035..

Art. 3º Não havendo apresentação de recurso no prazo previsto no art. 2º, a exclusão do PAEX será definitiva.

##Art. 4º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AVELINO BORTOLINI

### CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS 3ª SEÇÃO 1ª CÂMARA 1ª TURMA ESPECIAL

#### PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de julgamento dos recursos das sessões ordinárias a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas, no Setor Comercial Sul, Quadra 1, Bloco J, 3º andar, Sala 303, Edifício Alvorada, Brasília - DF.

Serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista de Conselheiro, não-comparecimento do Conselheiro-Relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do Colegiado.

DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2013, ÀS 09:00 HORAS

Relator: FLÁVIO DE CASTRO PONTES

1 - Processo nº: 13863.000193/2003-41 - Recorrente: SUL-PAVE SUL PAULISTA VEÍCULOS LTDA. e Recorrida: FAZENDA NACIONAL

Relator: JOSÉ LUIZ BORDIGNON

2 - Processo nº: 13502.000955/2008-13 - Embargante: FAZENDA NACIONAL e Embargada: COPENE MONÔMEROS ESPECIAIS S. A.

Relator: SIDNEY EDUARDO STAHL

3 - Processo nº: 10935.002592/2005-20 - Recorrente: C.VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL e Recorrida: FAZENDA NACIONAL